GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TESOURO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 026 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R$: 52.782,33 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) incluindo nas Leis nº 676/2023 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2024, Lei nº 664/2023- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2024 - LDO e Lei nº 623/2021 - Plano Plurianual-PPA, de acordo com o artigo 41, ,42 e 43, da lei Federal nº 4320/64, na dotação orçamentaria anual de 2024, abaixo descriminado:

FICHA: 217
LOCAL: 020270 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNCIONAL: 27.812.8090.1057.0000 – CONSTRUIR/IMPLANTAR ACADEMIA POPULAR
CATEGORIA: 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS ..... R$ 52.783,33
SOMA: ..... R$ 52.783,33

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo 1º da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de transferência parlamentar.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nas Leis Nº **676/2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA** para o Exercício de 2024, Lei Nº **664/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** para o Exercício de 2024 e **Lei Nº 623/2021 – Plano Plurianual – PPA**, o programa mencionado no artigo **1º** desta lei, criando a Ficha da Despesa e a Ficha da Receita para a correta execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tesouro-MT, em 07 de agosto de 2024.

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109
Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520128000102, CN=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro
APROVADO
em 21 de Agosto de 2024
Presidente

Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000
Fone: (66) 3435-1118 E-mail: gabinete@tesouro.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TESOURO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 026 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Exmo. Senhor Presidente, Nobres pares da Augusta Casa Legislativa Municipal.

O presente projeto de Lei que apresentamos, tem como objetivo regulamentar recursos financeiros para aquisição de Academia ao Ar Livre do Município de Tesouro – MT, o objeto ora transferido através de emenda servirá para esta academia tão importante para o Município.

Pedimos aos nobres vereadores com analisem o presente projeto no intuito de trazer mais uma melhoria para o Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso.

Por todo o exposto, com votos da mais elevada estima e consideração, subscrevo.

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109

Assinado digitalmente por JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20320126000102, CN=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000
Fone: (66) 3435-1118 E-mail: gabinete@tesouro.mt.gov.br